

LEI Nº 1.425, de 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a realização do Programa Útero é Vida (Prevenção do Câncer do Colo do Útero).

Parágrafo Único – O Programa tem o objetivo de gerar oportunidades de educação, prevenção e diagnóstico do câncer de colo de útero e cuidados com as mulheres, contribuindo assim para o aumento da auto-estima e qualidade de vida.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogada a Lei nº 1.396, de 21 de setembro de 2016.

São Bonifácio, 18 de setembro de 2017.

Ricardo de Souza Carvalho  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter  
Chefe de Gabinete